

# CÓDIGO DE CONDUCTA

RESPOL GROUP, S.A.

[www.respol.pt](http://www.respol.pt)

 **RESPOL GROUP**  
SGPS, S.A.



1

INTRODUÇÃO

2

CUMPRIMENTO DAS LEIS E  
RESPEITO PELOS DIREITOS  
HUMANOS

3

CONFLITOS DE INTERESSES,  
ANTI-BRANQUEAMENTO DE  
CAPITAIS E ANTI-SUBORNO

4

FUNCIONÁRIOS E  
SEGURANÇA

5

AMBIENTE

# 1 INTRODUÇÃO

A Respol Resinas, SA, (doravante Respol), tem por missão a criação de valor para os clientes, fornecedores e trabalhadores, atuando nos mercados no qual se encontra inserida com ambição, inovação e competitividade, promovendo, em primeira linha o respeito pelos princípios da ética e da sustentabilidade.

O Código de Conduta aplica-se em toda a organização da Respol, incluindo aos colaboradores e parceiros de negócio, e visa, entre outros, sensibilizá-los a seguir um código de conduta e a respeitarem princípios éticos similares.

RESPEITO  
PELOS  
PRINCÍPIOS  
DA ÉTICA E DA  
SUSTENTABILIDADE



# RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS

## 2

### CUMPRIMENTO DAS LEIS E RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS

#### **2.1 Cumprimento das leis e regulamentos**

A Respol, encontra-se empenhada em cumprir integralmente com a legislação nacional e internacional, procurando acompanhar de perto, toda e qualquer alteração legislativa. Nestes termos, não realiza transações comerciais com indivíduos, organizações ou países sujeitos a restrições, sanções ou embargos, ou que por qualquer motivo não cumpram com o disposto na legislação em vigor.

#### **2.2 Direitos humanos e discriminação**

A Respol respeita integralmente o cumprimento dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, garantindo as condições de trabalho adequadas de acordo com a legislação em vigor. A Respol não praticará, nas suas operações, qualquer tipo de discriminação baseada na raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, nacionalidade, etnia, língua, deficiência, gravidez, religião, opinião política ou qualquer outra característica, não tolerando qualquer tipo de assédio laboral. Por sua vez, não recorre a mão de obra obrigatória ou trabalho infantil, assim como não contrata, em caso algum, com entidades terceiras que não cumpram com o referido princípio.

# 3

## LIDAR COM CONFLITO DE INTERESSES, BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E SUBORNO

### **3.1 Conflitos de interesses**

Os trabalhadores da Respol exercem a sua prestação de trabalho em representação da empresa, devendo os mesmos evitar situações de conflito de interesses, com entidades terceiras.

Os colaboradores da Respol, por meio da posição ou cargo que ocupem, não podem obter para si, ou para terceiro, quaisquer benefícios pessoais.

### **3.2 Anti-suborno**

São expressamente proibidas quaisquer práticas de suborno. Assim como as de oferecer ou aceitar qualquer tipo de vantagem ou outro benefício financeiro que possa afetar indevidamente o curso do negócio. É proibido oferecer incentivos ou presentes com um valor individual superior a 100€ (incluindo presentes de Natal).

### **3.3 Combate ao branqueamento de capitais**

A Respol acompanha de perto as suas operações financeiras e mantém os protocolos adequados para prevenir práticas de fraude e branqueamento de capitais.

### **3.4 Concurso Justo**

A Respol Resinas não realiza acordos ou ações, que possam limitar ou condicionar, de forma ilegal o comércio, a concorrência ou que violem as normas de práticas concorrenciais.

### **3.5 Confidencialidade e Proteção da Informação**

Protegemos as informações confidenciais, com o objetivo de vedar a divulgação indevida. O nosso sistema de registo de negócios está em conformidade com as leis e diretivas relativas à proteção de informações pessoais e comerciais.



# TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DO BEM COMUM



# SEGURANÇA E LIBERDADE

## 4 FUNCIONÁRIOS E SEGURANÇA

### **4.1 Termos de emprego**

A Respol, cumpre integralmente com a legislação laboral em vigor, designadamente com os salários mínimos, horas extraordinárias e benefícios legalmente exigidos. A Respol tem uma política de remuneração que apoia a implementação das metas definidas pela estratégia da empresa, bem como os seus resultados a longo prazo.

### **4.2 Liberdade de associação**

Respeitamos o direito de todos os trabalhadores serem representados coletivamente, constituírem ou aderirem a sindicatos e outras organizações representativas. A Respol incentiva e oferece aos seus colaboradores a possibilidade de comunicarem abertamente com a administração da empresa sobre questões relacionadas com o emprego.

### **4.3 Segurança de trabalho**

Mantemos um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os nossos colaboradores. As nossas instalações industriais, assim como os nossos produtos, cumprem integralmente os requisitos legais de segurança. A Respol fornece o equipamento de proteção adequado, assim como ministra frequentemente formação no âmbito da matéria da segurança para os seus colaboradores.

# 5

## AMBIENTE

A Respol, promove esforços no desenvolvimento das suas operações tendo em conta os princípios ambientais e de sustentabilidade, com objetivo de reduzir continuamente o seu impacto ambiental. A empresa, e cada trabalhador, é responsável pelo ambiente. Os sistemas integrados de gestão e operação implementados pela Respol cumprem a norma ambiental ISO 14001, dando integral cumprimento à legislação relativa à proteção do ambiente. Obtemos e mantemos atualmente todas as licenças e registos ambientais necessários e seguimos as normas estabelecidas nas respetivas licenças e registos.

O presente Código de Conduta foi aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração da Respol em 14. 05.2021.

14 de maio 2021

# DEFESA DO AMBIENTE